



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.684 de 16 de fevereiro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 - Administração
- 03.01.00.4.1.2.0.00.03.07.021.1.001 - F.019.....R\$ 5.000,00

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.04 - Turismo
- 05.04.00.3.2.3.1.00.11.65.363.2.005 - F.093.....R\$ 10.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 15.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

05.04 - Turismo

05.04.00.3.1.3.2.00.11.65.363.2.003 - F.092.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 16 de fevereiro de 2000.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

DIRETORA DA SECRETARIA DO GABINETE

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02684 / 2000 - 16/02/2000

ATA 17/02/2000

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

PAGINA 1

Estado de São Paulo

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00019	5.000,00
00073	10.000,00
Total Lancado	15.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00092	ORCAMENTARIA	15.000,00
Total Anulado		15.000,00

CONSIDERANDO ser a segurança pública prioridade para a população, sendo de responsabilidade do Governo do Estado, por meio da colaboração da Administração Municipal,

CONSIDERANDO que a atual Administração tem sido parceira com a Polícia Militar procurando sempre colaborar para a melhoria da estrutura da segurança da nossa cidade,

CONSIDERANDO que Barra Bonita já conta com dois (2) postos policiais em funcionamento construídos pela atual Administração Municipal localizados em pontos estratégicos da cidade,

CONSIDERANDO que a implantação de um posto policial no loteamento Residencial Sonho Nosso se trata de uma antiga reivindicação da população que também atenderá diversos bairros adjacentes,

DECRETA :

Art. 1º - Fica permitido à Polícia Militar do Estado de São Paulo o uso do prédio situado na Av. Papa João Paulo II, nº 431, loteamento Residencial Sonho Nosso, com a área construída de 43,56 m².

Art. 2º - O imóvel deverá ser destinado à instalação de Base Comunitária de Segurança (BCS).